



---

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

---

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 20 DE MAIO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

**RESOLUÇÃO: 06/2023**

**SANTA INÊS, 20/05/2023.**

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Santa Inês-PB e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santa Inês-PB, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na lei municipal de nº204/13, de 21 de agosto de 2013 que institui o CMAS e define sobre a Conferência Municipal, resolve:

Artigo 1º - Convocar a X Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de realizar um debate com 5(cinco) Eixos temáticos:

I EIXO 1 - FINANCIAMENTO:  
Financiamento e orçamento de natureza obrigatória,

como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

II. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III. EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

IV. EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;



---

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

---

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL FELIX HENRIQUE  
LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

**SANTA INÊS EM, 20 DE MAIO DE 2023**

V. EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Santa Inês-PB no dia 07 de junho de 2023, será realizado na câmara municipal dos vereadores das 08hrs as 14:00hrs.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Artigo 7º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês-PB 20 de maio de 2023

---

Maria Luana Ramos Cezário  
Presidente do CMAS